

SDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao edital nº 196/2021-FEG/SDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Estruturas I, Estruturas II, Estruturas III, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Profa. Dra. Márcia Regina de Freitas
Prof. Dr. Antonio Wanderley Terzi
Prof. Dr. Carlos Eduardo Javaroni
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Yuzumi Taguti
Prof. Dr. Lutgardes de Oliveira Neto
Prof. Dr. Paulo Sérgio dos Santos Campos
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 510/2021-FEG)

Divulgação da Composição da Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratingüetá, por meio da SDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 200/2021-FEG/SDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Análise Estrutural e Resistência dos Materiais I, Análise Estrutural e Resistência dos Materiais II, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Profa. Dra. Márcia Regina de Freitas
Prof. Dr. Antonio Wanderley Terzi
Prof. Dr. Carlos Luis Manzari
Membros Suplentes:
Profa. Dra. Maria da Consolidação Fonseca de Albuquerque
Prof. Dr. Rogério de Oliveira Rodrigues
Prof. Dr. Renato Bertolino Júnior
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 514/2021-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Retificação do D.O.E. de 16-12-2021
No Edital nº 142/2021-SDARH-CISA, onde se lê: 8.1. o concurso de provas e títulos constará de três fases: 1 - prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, leia-se: 8.1. o concurso de provas e títulos constará de três fases: 1 - prova escrita, de caráter classificatório e onde se lê: 9.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (Peso 1), leia-se: 9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1).
Proc. (146/2021-CISA)
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 49/2022-STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, torna público, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 09/02/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Agrárias, subárea de conhecimento: Entomologia e no conjunto de disciplinas: "Acrotologia e Nematologia" e "Pragas de Culturas I", junto ao Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, referente ao edital nº 141/2021-SDARH, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME:RG:
JAQUELINE BONINI DE CARVALHO – 340051619 SSPSP
GUSTAVO ANTONIO Xavier GERLACH – 436859725 SSPSP
INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
RG - ITEM NÃO ATENDIDO – MOTIVO
11648497 - 4.1.4 – Não aprovado Currículo Lattes documentado,
O candidato poderá requerer no e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. 1445-2021-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 51/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Zoologia", "Imunologia Geral", "Parasitologia Geral" e "Metodologia Científica", objeto do Edital nº 147/2021-SDARH, para provas a serem realizadas no período de 17 e 18 de fevereiro de 2022, com início às 8:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia - Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Câmpus I, sito à Rua Monção nº 226 - Zona Norte - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1483/2021-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº
1 - MARIA FERREIRA ALVES MARTINI – 34.004.674-0 SSPSP
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 50/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de

conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular" e "Protistas e Fungos", objeto do Edital nº 148/2021-SDARH, para provas a serem realizadas no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 8:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia - Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Câmpus I, sito à Rua Monção nº 226 - Zona Norte - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1482/2021-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº
1 - PATRICIA FERNANDA ROSALEM - 49.338.609-8 SSPSP
2 - PATRICIA POSTINGEL QUIRINO - 48.170.507-7 SSPSP
3 - SILVELSE PUPIN - 32.594.283-7 SSPSP
4 - JALSON VIEIRA AGUILAR - 48.466.933-3 SSPSP
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 52/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área: Ciências Agrárias, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária e no conjunto de disciplinas: "Nutrição Animal", "Nutrição e Alimentação de Ruminantes" e "Zootecnia de Ruminantes", objeto do Edital nº 146/2021-SDARH, para provas a serem realizadas no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 9h30 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia - Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Câmpus I, sito à Rua Monção nº 226 - Zona Norte - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1484/2021-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº
1 - CASSIA MARIA DE PAULA GARCIA - 001.355.656 SSPMS
2 - VIVIANE CRISTINA MODESTO - 33.640.965-5 SSPSP
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 53/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Herbologia" e "Morfologia e Sistemática Vegetal", objeto do Edital nº 151/2021-SDARH, para provas a serem realizadas no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 9h30 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia - Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Câmpus I, sito à Rua Monção nº 226 - Zona Norte - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1486/2021-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº
1 - RICARDO DE ALMEIDA GONCALVES - 47.637.998-2 SSPSP
2 - LUCAS MARTINS GARR - 49.730.888-5 SSPSP
3 - JALSON VIEIRA AGUILAR - 48.466.933-3 SSPSP
4 - EDNA FERREIRA ROSSINI - 24.762.606-5 SSPSP
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 54/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: "Anatomia e Fisiologia Animal" e "Fisiologia Animal", objeto do Edital nº 149/2021-SDARH, para provas a serem realizadas no período de 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 9h do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia - Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Câmpus I, sito à Rua Monção nº 226 - Zona Norte - Ilha Solteira - SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1487/2021-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº
1 - GABRY NEVES GUILHOM - 20.857.473-1 SSPSP
2 - MARIA FRANCISCA NEVES - 18.899.677-0 SSPSP
CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL 058/2022-FCAV - Convocação para as Provas
A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Biodiversidade, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: Zootecnia de Equídeos e Biotecnologia Básica, Zootecnia de Bovinos, Protistas e Fungos, Zootecnia de Metazoa Básicas e Lophotrochozoa, junto ao Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, objeto do Edital nº 201/2021-FCAV, para a realização das provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1, do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: Comparecerem ao local da prova, no horário estabelecido, munidos do documento original de identidade; Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do Concurso Público.

Recomendações relacionadas à COVID-19: é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020; não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara; o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), segundo as recomendações dos órgãos de saúde.

Recomendações adicionais: o candidato deve mascarar adicionalmente, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; o candidato leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; o candidato não deverá comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDERECO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Rua Rui Barbosa, 156, Jd. América, Jaboticabal/SP
PRÉDIO: Anfiteatro do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal
DIA: 17-2-2022
Horas – Sorteio do Ponto e Realização da Prova Escrita
17h30 – Sorteio do Ponto da Prova Dikátiva
DIA: 18-2-2022
14horas – Realização da Prova Dikátiva

CANDIDATOS INSCRITOS
NOME – RG
1- FABRIZO MARCONDES MACHADO - 272333037
2- INELCE CUNHA TANNURE NASCIMENTO - MG5117707
Proc. 2097/2021-FCAV
EDITAL 059/2022-FCAV - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 09/02/2022, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea do conhecimento em Probabilidade e Estatística e de Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas Bioestatística, Estatística II, Estatística III, Informática Aplicada, Introdução à Informática, junto ao Departamento de Engenharia e Ciências Exatas, conforme segue:

RG - ITENS NÃO ATENDIDOS DO EDITAL 197/2021-FCAV
- MOTIVO
840055 - 2.3 – não efetuou o pagamento do valor da inscrição 4.1.1.4 - 2.3 – não anexou o comprovante de pagamento no sistema de inscrições.
1030984 - 4.1.1 - 2.3 – não efetuou o pagamento do valor da inscrição 4.1.1.4 - 2.3 – não anexou os documentos descritos nos itens.

8428166 - 2.3 – não efetuou o pagamento do valor da inscrição 4.1.1.4 - 2.3 – não anexou os documentos descritos nos itens.
O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: gfcav@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
Proc. 2101/2021-FCAV.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 07/2022
EDITAL Nº 16/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Abraçam-se abertas, nos termos do Despacho nº 2620/2022-UNESP, de 03/01/2022, publicado em 04/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de cargo de Professor e realizar o pagamento da taxa de Doutor em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento GEODÉSIA, junto ao Departamento de Cartografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente. A inscrição implicará a completa entrega e a rápida aceitação das condições e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento correspondente à referência MS-3.1 – R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e deztoito reais) por meio de transferência ou depósito bancário na conta corrente: EVENTOS - CNPJ: 48.031.918/0009-81 - Banco do Brasil - Agência: 6609-5 - Conta corrente: 130.787-8, no período de 14/02/2022 a 15/02/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília (DF).
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, nas condições do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura (ou correspondente no exterior), que tenham no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.306/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 5.3 dos Critérios de Avaliação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente e temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante de título de Doutor ou cópia da data de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação.
4.1.4. Currículo Lattes (candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Posicionamento Geodésico e topográfico, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.
4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-uep).
4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).
4.5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, ainda considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carta de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste edital comprovando de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 da dia 14/02/2022 às 23:59 do dia 15/02/2022, observado o horário de Brasília (DF), no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 15/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
5.5. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 17/02/2022, a partir das 11:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) pleitear e/ou falsificar documento;
d) fraudar a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as defesas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.
6.2. O candidato poderá apresentar recon sideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final de recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE. Não será permitida, no caso de recon sideração ou indeferimento de inscrição, a complementação de documentação.
7. DA BANCA EXAMINADORA
7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Campus.
7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Campus;
7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deve ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS
8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE DO APLICATIVO (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.
8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
b) permanecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

8.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.
c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou recipiente para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desativa) garrafal/unissex).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), dentro de ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.
8.3.2. Segunda fase: Prova de Títulos: Prova Didática: Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos eampados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita (peso 1)
- Prova de Títulos (peso 2)
- Prova Didática (peso 2)
- Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.
8.7. A Prova Didática, a Prova de Análise e de Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada uma das provas, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> ou o resultado da análise divulgado no sistema de inscrições em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases, as notas divulgadas apenas ao final do concurso.
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. PROVA ESCRITA
a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia

pertinente ao tema sorteado e em seguida, mais 180 minutos para discutir sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:
- Apresentação: no máximo 1,0 ponto;
- Introdução: 0,25 ponto;
- Desenvolvimento: 0,50 ponto;
- Conclusão: 0,25 ponto;
- Coerência: no máximo 2,0 pontos;
- Desenvolvimento do tema: 4,0 pontos;
- Organização: 1,0 ponto;
- Coerência: 1,0 ponto;
- Clareza de ideias: 1,0 ponto;
- Linguagem: no máximo 2,0 pontos;
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 ponto;
- Propriedade: 0,5 ponto;
- Clareza: 0,5 ponto;
- Precisão e correção gramatical: 0,5 ponto

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete) pontos.
9.2. PROVA DE TÍTULOS
a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos – no máximo 2,0 pontos, sendo:
- Título de Doutor conforme estabelecido pela Resolução UNESP 11/2019: 1,25 pontos (pontuação máxima: 1,25 pontos)
- Título de Mestre conforme estabelecido pela Resolução UNESP 11/2019: 0,75 ponto (pontuação máxima: 0,75 ponto)
II - Produção Científica, Trabalhos Técnicos e Atividades de Extensão – no máximo 5,0 pontos, sendo:

- Artigos científicos completos publicados em periódicos científicos indexados no ISI/JCR e em outras bases de dados.
- Serão considerados os artigos publicados no período de 2017 a 2021.
- Quantidade recebe 50% da pontuação.
- Será considerado para análise o JCR (2 anos) mais recente no momento do concurso.

- Pontuação máxima de 3,5 pontos, correspondentes a 40 pontos, calculados da seguinte forma:
JCR > 4,0 = 10,0 pontos;
3,01 <= JCR < 4,0 = 8,0 pontos;
2,01 <= JCR < 3,0 = 6,0 pontos;
1,01 <= JCR < 2,0 = 4,0 pontos;
0,00 <= JCR < 1,0 = 2,0 pontos.

- Artigos indexados em outras bases: 1,0 ponto
Índice H declarado pelo Google acadêmico do pesquisador (últimos 5 anos)
- Pontuação máxima de 0,5 ponto, calculada da seguinte forma:

- Índice H > 9 = 0,5 ponto
Índice H > 8 = 0,4 ponto
Índice H > 7 = 0,3 ponto
Índice H > 6 = 0,2 ponto
Índice H > 5 = 0,1 ponto
Índice H > 4 = 0,1 ponto
Índice H > 3 = 0,05 ponto

Atividades de extensão que evidenciem articulação entre ensino e/ou pesquisa.
- Pontuação máxima de 0,5 ponto, calculada da seguinte forma:
- participação em projetos de extensão (0,1 ponto cada)
- coordenação de projetos de extensão ou coordenação de evento técnico-científico (0,2 ponto cada)

- Trabalhos técnicos no âmbito do ensino e/ou pesquisa
- Pontuação máxima de 0,5 ponto, calculada da seguinte forma:
- parecer em projetos de pesquisa; parecer em artigos científicos de revista científica; membro de comissão editorial de revista científica (0,1 ponto cada);
- III - Atividades Didáticas: no máximo 2,0 pontos

Docência no ensino superior – disciplina de curso de graduação (máximo de 30 créditos – 0,05 por crédito / 1 crédito = 15 horas (pontuação máxima 1,0 ponto)
Docência no ensino superior – disciplina de curso de pós-graduação stricto sensu (máximo de 10 créditos – 0,025 por crédito / 1 crédito = 15 horas (pontuação máxima 0,25 ponto)
Orientações concluídas (co-orientação recebe 50% da pontuação)

- Pontuação máxima de 0,25 ponto, calculada da seguinte forma:
I - Iniciação científica (com boba) = 0,10 ponto
- Mestrado = 0,15 ponto
- Doutorado = 0,25 ponto

IV - Outras atividades: no máximo 1,0 ponto
Pós-doutorado no exterior (máximo de 6 meses – 0,0333 ponto por mês) = 0,20 ponto
Pós-doutorado no Brasil com financiamento por órgãos de fomento (máximo de 12 meses – 0,0083 ponto por mês) = 0,10 ponto

Responsável/coordenador de pesquisa financiada por agências de fomento nacional ou internacional (máximo de 2 projetos – 0,10 ponto por projeto) = 0,20 ponto
Boba produtividade científica ou tecnológica CNPq (máximo de 36 meses – 0,0055 por mês) = 0,20 ponto

Participação em bancas (sendo Mestrado 0,02 ponto cada e Doutorado 0,05 ponto cada) = 0,10 ponto
Atuação profissional na área do concurso (máximo de 12 meses (no país 0,00833 por mês e no exterior 0,166 por mês)) = 0,20 ponto.

9.3. PROVA DIDÁTICA
a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0 ponto
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0 ponto

- Domínio técnico e conceitual do assunto: 2,0 pontos
- Extensão e atualidade das informações: 1,0 ponto
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0 ponto

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 ponto
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 ponto
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 ponto

9.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório, serão avaliadas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0 pontos
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0 pontos
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0 pontos

c) Coerência entre o projeto de pesquisa e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora de Curso: 2,0 pontos
- Cronograma físico-financeiro: 1,0 ponto
- Exequibilidade: 1,0 ponto
d) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação: 2,5 pontos
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programas de pós-graduação: 3,0 pontos
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0 pontos
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0 pontos

e) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 pontos
f) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,5 pontos
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária em relação ao público alvo: 2,5 pontos
- Indiscricabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 pontos

- Nível de exequibilidade: 2,0 pontos
- Nível de visibilidade: 1,0 ponto
g) A graduação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

h) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média superior a 7,0 (sete) pontos atribuídos por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;
c) maior média na prova didática;
d) maior nota na prova escrita;
e) mais idos entre aqueles com idade inferior a 60 anos,
11. NOMEAÇÃO
11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
11.3. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;
11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da Receita Federal;
11.5. Não registrar antecedentes criminais;
11.6. A veracidade e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com odes as suas decorrências, desde que sejam medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.8. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.9. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.10. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.11. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.12. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.13. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.14. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.15. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.16. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.17. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.18. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.19. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.20. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.21. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.22. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.23. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.24. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.25. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.26. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.27. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.28. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.29. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.30. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.31. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.32. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.33. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.34. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.35. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.36. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.37. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.38. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.39. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.40. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.41. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.42. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.43. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.44. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.45. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.46. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.47. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.48. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.49. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.50. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.51. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.52. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.53. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.54. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.55. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.56. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.57. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.58. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.59. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.60. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.61. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.62. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.63. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.64. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.65. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.66. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.67. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.68. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.69. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.70. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.71. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.72. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.73. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.74. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.75. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.76. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.77. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.78. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da ordem administrativa, civil ou criminal.

11.79. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP/RTIC - contadas a partir do atendimento da convocação para nomeação.
11.80. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente em lotação no âmbito dos órgãos competentes da